



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA  
Poder Legislativo

03º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO CONTÁBIL DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM PRESTADOS.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **CÂMARA DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Dos Estado, s/n, Bairro - Centro Cumaru do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.669.523/0001-47, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal **FABIANO HERMES AGUIAR**, brasileiro, casado, regularmente inscrita no CPF/MF nº 653.856.592-15 e no RG nº 3363488 SSP/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Espirito Santo, s/n, Bairro - Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, doravante denominado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCISO CONTABILIDADE EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 28.843.509/0001-15, com sede à R JOSE CARRION Nº 85, SALA A, SETOR OESTE, CEP 68.552-380, no Município de Redenção - PA, neste ato representado por sua sócia proprietária a Srª. Anaiara Dias da Silva, brasileiro, solteira, contadora, inscrito no CPF nº 667.280.022-00 e Carteira de habilitação nº 02921514404 DETRAN-PA, contadora Inscrito no - CRC PA-019479/0-6, residente e domiciliado à Rua SETE, nº 19, bairro Independência, no Município de Redenção - Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao **Contrato 001-2021**, em conformidade com o que consta no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 57 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2021, previsto em sua cláusula sétima, a contar de 01 janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O valor do contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil, reais) anual considerando o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil, reais), segundo a Cláusula Segunda do 02º TERMO ADITIVO ao contrato 001/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Órgão: 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 01.031.0001.2-004 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA

Poder Legislativo

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

5.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Cumaru do Norte – PA, 07 de dezembro de 2022.

**CÂMARA DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ 34.669.523/0001-47**  
**CONTRATANTE**

**CONCISO CONTABILIDADE EMPRESARIAL EIRELI**  
**CNPJ 28.843.509/0001-15**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1° \_\_\_\_\_  
RG:

2° \_\_\_\_\_  
RG: